

PORTARIA Nº 505, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Núcleo Urbano do Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo REURB-S nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Administração, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, para a Regularização Fundiária de Interesse Social do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO** denominado "**BAIRRO 13**", composto pelas terras pertencentes ao Sr. Expedito Lopes da Silva, todas localizadas no bairro do Planalto, neste município de São João/PE, CEP 55.435-000.

Art. 2º Declarar que a localidade a que se refere o artigo antecedente é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem renda de até 03 (três) salários-mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 08 de julho de 2024.



José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO





DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a obra em questão é de interesse público e que a contratação é necessária para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.

A presente declaração é emitida em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Esta declaração é válida para a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do município de São João del-Rei, Minas Gerais, com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Declaramos, ainda, que a contratação não acarretará ônus para o erário municipal e que a obra é essencial para a prestação de serviços públicos.

Por fim, declaramos que a contratação é necessária para o atendimento das necessidades da população e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Esta declaração é emitida em nome do Município de São João del-Rei, Minas Gerais, e é assinada pelo Prefeito Municipal.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

Local e data: São João del-Rei, Minas Gerais, em ____ de ____ de ____.

